

**PORTARIA Nº 263/2020/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria Nº 136/2020/GBSES, de 29/04/2020 que “Define a Estruturação do Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP no âmbito do Estado de Mato Grosso”.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar a transferência de recurso financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam do Cofinanciamento Estadual aos Municípios que aderirem a **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP**, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência JULHO/2020, totalizando o valor de **R\$ 7.501,93 (sete mil quinhentos e um reais e noventa e três centavos)**.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)**

Fonte de Recursos: **134 e/ou 196**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2020.

**(Original Assinado)**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

Cofinanciamento Estadual aos municípios que aderiram a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP)

REGIÃO/MUNICÍPIOS	UNIDADE PRISIONAL	Portaria de Habilitação MS	Pagamento Estadual 20% JULHO/2020
Várzea Grande	CP. VARZEA GRANDE	Portaria 2.278 de 2/09/2019	R\$ 7.501,93
<b>BAIXADA CUIABANA</b>			
Barra do Garças*	CP. BARRA DOS GARÇAS	Portaria 2.699 de 14/10/2019	
<b>GARÇAS ARAGUAIA</b>			
Diamantino**	CP. DIAMANTINO	Portaria 2.278 de 2/09/2019	
Rosário Oeste**	CP. ROSÁRIO OESTE	Portaria 3.649 de 16/11/2018	
<b>CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE</b>			
<b>MATO GROSSO</b>			<b>R\$ 7.501,93</b>

\*Barra do Garças possui Equipe habilitada, porém com repasse suspenso por não envio do SISAB.

\*\* Suspensão de transferência de incentivo conforme Portaria nº 214 de 7 de fevereiro de 2020.